000299

PARECER JURÍDICO N° 407/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
N°: 044/2020
PROCESSO N°: 109/2020

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório realizado, o qual tem como finalidade à seleção de sociedade empresária especializada, para o Registro de Preço, objetivando o fornecimento de peças e acessórios originais (PO), peças e acessórios genuínas (PG) destinados a reparos nos veículos da linha leve, veículos pesados (caminhões e ônibus) e veículos utilitários pertencentes a frota municipal, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX.

É o relatório, passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Em analise ao presente processo licitatório, verifica-se que o mesmo teve seus trâmites normais e observou as regras constantes da legislação pertinente, procedendo-se em conformidade com as Leis Federais n° 10.520 de 2002 e n° 8.666 de 1993.

Ainda, estando cumulado com o Decreto Federal n° 10.024/2019 e Decreto Municipal n° 3266/2020, os quais regulamentam o pregão na forma eletrônica.

3. CONCLUSÃO

Como concluso, reitero a regularidade do presente processo licitatório, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se dentro das formalidades legais, podendo ser homologado, eis que inexiste qualquer vício ou nulidade, conforme consta nos autos.

Cruz Machado, PR, 11 de agosto de 2020.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO